



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000830

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano 5

SUMÁRIO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO - PP nº 030/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000830

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano 5

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Avenida Adolfo Araújo, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO - PP nº 030/2020

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES informa aos interessados que houve retificação no edital de licitação ora mencionado, todavia sem alterar os quantitativos. Em que pese a realização do certame, ficam mantidos data, local e horário divulgados anteriormente, posto que não há infringência ao §4º do art 21 da Lei 8.666/93.

As modificações feitas referem-se ao item 12.2.4 - **A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:, senão vejamos:

ONDE SE-LÊ:

12.2.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.2.4.1. Para confirmação da qualificação técnica, caso o atestado exigido na alínea 24.2.4., alínea “a” seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório. Poderá em sede de diligências, ser solicitada a comprovação fiscal das informações dos Atestados de Capacidade Técnica.

12.2.4.2. Licença de Funcionamento/Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de comercialização e venda de produtos de saúde, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.

12.2.4.3. Os equipamentos e produtos de saúde sob regime de Vigilância Sanitária deverão apresentar Autorização de Funcionamento (AFE) emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

LEIA-SE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000830

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Avenida Adolfo Araujo, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

12.2.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.2.4.1. Para confirmação da qualificação técnica, caso o atestado exigido na alínea 24.2.4., alínea “a” seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório. Poderá em sede de diligências, ser solicitada a comprovação fiscal das informações dos Atestados de Capacidade Técnica.

As demais condições permanecem em vigor e inalteradas. Maiores esclarecimentos na divisão de Licitações, Contratos e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, no horário das 08h às 14h de segunda a sexta feira.

Presidente Tancredo Neves, 27 de outubro de 2020.

Antônio Jorge Machado Pereira
Pregoeiro.